

A 20
Em 21 / 05 / 2015
COMISSÃO
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do deputado Eduardo Holanda

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada:
Processo nº 001180
Maceió, AL 20/05/2015
Assinatura: Eliete Gomes

A PUBLICAÇÃO
Em 21 / 05 / 2015
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 60/2015.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21 / 05 / 2015
PRESIDENTE

Dispõe sobre o reconhecimento
Atividade da "vaquejada" como atividade
esportiva, no âmbito do estado de Alagoas e
da outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada a "Vaquejada" como modalidade esportiva , no estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia legislativa de Alagoas, em 20 de maio de 2015.


EDUARDO HOLANDA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Com atuação de profissionais denominados "Vaqueiros", há mais de 100 (cem) anos no Nordeste brasileiro, em quem aconteciam pegadas de gado, servindo para recuperar o rebanho que encontrava-se solto nos pastos para que fossem marcados, nasceu a prática da "VAQUEJADA".

Os destemidos vaqueiros eram enviados para recuperar o gado embrenhavam-se pelas matas cerradas enfrentando toda sorte de adversidade na busca da captura do gado espalhado pela região de atuação.

Desses bravos esforços, começaram a destacar-se valentes e habilidosos vaqueiros, que decidiram reunir-se em modalidade de "torneios" a serem disputados entre si, ficando conhecidos como "VAQUEJADAS".

O tempo foi passando, essa cultura cada vez mais enraizando no dia a dia do nordestino, com forte apelo popular, vindo a tornar-se destaque cultural na nossa região.

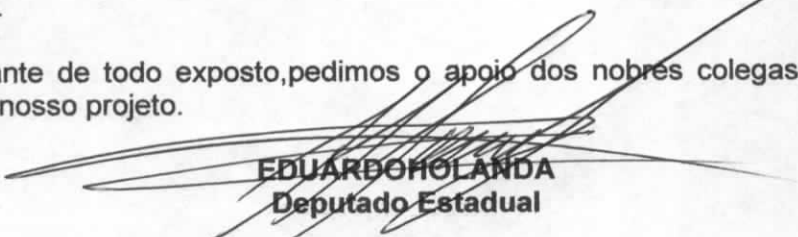
Nos dias de hoje, muitas pessoas ao envolvidas nesta atividade, tais como tratadores de animais, vaqueiros, motoristas de veículos, agricultores, médicos veterinários, bem como os proprietários de animais, ocupantes das mais diversas atividades profissionais. O setor emprega, diretamente, 5 (cinco) mil pessoas, somente no estado de alagoas.

Hoje, no nosso estado, são realizados mais de 100 (cem) eventos de vaquejada, por ano, atraindo público de diversos estados nordestinos, bem como do sul e sudeste do país. Cada evento desse chega a durar de 02 (dois) a 05 (cinco), movimentando, por vezes, até 20 (vinte) mil pessoas em alguns desses eventos.

Com a profissionalização dos eventos, preparação e treinamento dos vaqueiros e animais, a vaquejada tornou-se, verdadeiramente um esporte.

Enfim, o presente projeto visa RECONHECER A "VAQUEJADA" COMO ESPORTE, em nosso estado, mantendo forte e viva a cultura nordestina por meio de festas de vaquejadas, integrando as diferentes atividades correlacionando-as culturalmente com a vaquejada, do tipo: Literatura, culinária, música, poesia, dança, atividades agrícolas, pecuárias e comerciais, tornando os eventos de vaquejada uma oportunidade de reunir segmentos de vários setores da economia, além de tornar possível a feira e exposição de animais, disseminação e fomento de novas tecnologias agropecuárias, promovendo o intercâmbio cultural entre os integrantes dos eventos e participantes desse meio pecuário.

Diante de todo exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas no sentido da aprovação do nosso projeto.


EDUARDO HOLANDA
Deputado Estadual



Fl. nº. _____
Ass. _____

**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº001180/2015

Interessado :DEPUTADO EDUARDO HOLANDA.

Assunto: Proposição de Projeto de Lei " Dispõe sobre o reconhecimento atividade da Vaquejada, como atividade esportiva, no âmbito do Estado de Alagoas".

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, vão os autos a Diretoria de Apoio Legislativo desta casa, para que tome conhecimento e adote providências pertinentes.

Maceió/AL, 20 de maio de 2015.

Igor Dmitri de Sena Bitar
IGOR DMITRI DE SENA BITAR
Chefe de Gabinete